



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 096/2014

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.234/2014, de 06/03/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

#### **PROJETO: VIVA MULHER**

Meta Fisica				Meta Financeira		
1.200 Mulheres				236.250,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
15	01	14	422	25	1	353

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
1442200251.353	CONV/EST/VIVA MULHER		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	947	31.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	947	192.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	947	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>236.250,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação Convênio Estadual no Valor de R\$ 229.250,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), e contrapartida Municipal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	947	229.250,00
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
1442200252.038	Manut. Das Ativ. Assist. Mulher e Combate a Violência		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	7.000,00
TOTAL			236.250,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 06 DE MARÇO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 539 de 07/03/2014 pg nº 2C